

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.380.507/0001-79, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO**. O presente certame licitatório reger-se-á de acordo com a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal n. 13.466, de 29 de junho de 2020, que regulamentam a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital.

### INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

OBJETO DA LICITAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL "RURALZÃO 2022".
PROCESSO ADM. Nº:	1734/SEMECE/2022
VALOR ESTIMADO:	R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
JULGAMENTO DA PROPOSTA:	MENOR VALOR DO ITEM
PREGÃO EXCLUSIVO ME/EPP:	( x ) SIM ( ) NÃO ( ) EM PARTE

FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, COMBINADO COM O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 12 DE JULHO DE 2017, ALTERADO PELO DEC. 10.961, DE 02/10/2017, FICA ESTABELECIDO A PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM OURO PRETO DO OESTE OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) ACIMA DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

**I – A PRIORIDADE SERÁ PARA ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO;**

II – Não havendo ME e EPP sediadas no Município de Ouro Preto do Oeste, a prioridade poderá ser dada às empresas localizadas no ÂMBITO REGIONAL, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, JI-PARANÁ, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E VALE DO PARAÍSO.

### 1- LOCAL, DATA E HORA DE CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O edital se encontra a disposição no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município ([www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br)). A sessão pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) sendo considerado para todos os efeitos o horário de Brasília – DF:

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO	07 de julho de 2022
HORÁRIO (BRASÍLIA-DF)	9 horas

1.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado no Edital.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2 – DO OBJETO E ANEXOS

2.1. A descrição completa do objeto, quantidades, valor unitário de referência, total estimado, prazo de entrega e demais informações norteadoras da licitação estão incluídas no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Declarações (Modelo Unificado).
ANEXO III	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO IV	Minuta de Contrato

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / INFORMAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

**Pregoeiro:** Fábio Lopes Galdêncio - **Telefones:** 3461- 2416/3461-5269 - **E-mail:** [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com)

### 3- CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema eletrônico utilizado pelo município, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4- PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (**exceto nos casos em que a ampla participação for permitida**);
- 4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

**4.6. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, os interessados cujo Objeto Social (comprovado pelo CNPJ/Contrato Social) seja pertinente e compatível com o objeto do certame e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;**

**4.6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**a)** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponibilizados pelo portal de licitações;

**b)** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**4.6.1** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**4.6.2** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Ouro Preto do Oeste, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**4.6.3** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

**4.6.4** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Ouro Preto do Oeste, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**4.6.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7.** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

**4.7.1** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em

---

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8.666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

**4.7.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.7.3** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

**4.7.4** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**4.7.5** Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste- RO;

**4.8.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**4.8.1.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

**4.8.2.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

**4.8.3.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

**4.8.4.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**4.8.5.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.8.6.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### 5-PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, bem como devem cadastrar a proposta inicial contendo a descrição do item, valor unitário e total, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

- 5.2. As propostas cadastradas no **Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada no sistema, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;
- 5.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.6. Na Proposta de Preços finalizada deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, bem como quantidade, marca/modelo (no caso de material que possa ser identificado dessa forma), valor unitário e total de cada item.
- 5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;
- 5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. O Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como deve acompanhar todas as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua ausência ou por sua desconexão.

**OBS: Os arquivos deverão ser anexados na Plataforma de Licitações, no formato PDF (modo retrato) e deverão ser inseridos seguindo a ordem de seqüência, conforme a relação de documentos descrita no item 9 do edital.**

### 6- DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item (mesmo nas disputas por lote, deverá constar o valor de cada item);
- 6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A responsabilidade pela qualidade dos materiais é da empresa contratada, sendo ela responsável ainda, pela readequação, caso seja necessário;
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.7. O preço ofertado na proposta será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações;
- 6.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

### 7 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do edital;
- 7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/> conforme Edital;
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

ele ofertado e registrado pelo sistema;

**7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**7.15.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**7.18.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**7.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**7.20.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**7.21.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**7.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**7.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**7.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**7.25.** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**7.26.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006 e suas alterações;

**7.26.1.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**7.26.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**7.26.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**7.26.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.26.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.27.** O disposto no item **7.26** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.28.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1** Produzidos no País;

**7.28.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**7.28.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei n. 8666/93);

**7.28.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**7.28.5** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### 8-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata emitida pelo sistema;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro;

**8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente,

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**8.6.4** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**8.6.5** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**8.6.6** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**8.6.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**8.6.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 - HABILITAÇÃO

**OBS:** Os arquivos ref. a documentação de habilitação, deverão ser anexados na Plataforma de Licitações, no formato PDF (modo retrato) e deverão ser inseridos seguindo a ordem sequencial, conforme a relação de documentos abaixo:

1	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS-CNPJ.
2	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoeempreendedor.gov.br">www.portaldoeempreendedor.gov.br</a> .
3	DOCUMENTO PESSOAL DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR DA EMPRESA (nesse caso acompanhado da Procuração vigente), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.
4	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
5	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE.
7	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO FORO OU CARTÓRIO DA SEDE DA LICITANTE.
9	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).
<b>DECLARAÇÕES UNIFICADAS (CONFORME MODELO – ANEXO II DO EDITAL)</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;</li><li>➤ Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;</li><li>➤ Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;</li><li>➤ Declaração de que se enquadra em regime de ME ou EPP.</li></ul>	
<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>	
❖ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMPROBATÓRIO DA EXECUÇÃO PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU	

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

PRIVADO.

**OBS:** A verificação se o atestado de capacidade técnica é compatível com o objeto da licitação, será feita pelo setor demandante.

❖ **Sugerimos que confirmem minuciosamente se a documentação anexada corresponde fielmente com o que é exigido no Edital, bem como a **data de vencimento das certidões**, para evitar eventuais **desclassificações ou inabilitações por falta ou incorreção de documentos**. Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos, nem documentação incompleta.**

**9.1.** O Pregoeiro poderá, caso julgue conveniente, durante o exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**;

**9.2.** Caso se constate a existência de sanção, o licitante se tornará inabilitado.

**9.3.** O objeto social descrito no ato constitutivo/CNPJ, deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

**9.4.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/RO (Ministério Público do Estado de Rondônia, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

**9.5.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

**9.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

**9.8.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

**9.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

**9.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender, a seu critério a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**9.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

**9.12.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**9.13.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item(ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

**9.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**9.15.** Conforme Art. 47. Decreto Federal n. 10.024/2019, o pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

**9.16.** O Pregoeiro, caso julgue necessário, submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes, à Unidade solicitante do objeto, para que analise e emita parecer técnico dos produtos ofertados.

**9.17.** Não será motivo de desclassificação ou inabilitação, omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços e que não venha causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos demais licitantes.

### 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- C.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- D.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- E.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- F.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- G.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

H. Caso se constate que toda a documentação foi inserida e após a devida conferência, o pregoeiro poderá encerrar o prazo, sem necessariamente ter que esperar o decorrer das 02 (duas) horas anteriormente estabelecidas.

### 11- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

11.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

11.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

11.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

11.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 12 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros 03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, perante a Comissão ou o Promotor, aquele licitante que aceitando sem objeção, venha apontar, após o julgamento, falhas ou irregularidades do mesmo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13-DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.4. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

### 15 - DO CONTRATO REPRESENTADO PELA NOTA DE EMPENHO

15.1. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no art. 62 da Lei 8.666/93, será o instrumento hábil de formalização do contrato administrativo.

15.2. A Secretaria responsável pelo processo administrativo, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao(s) adjudicatário(s) uma via desse documento, juntamente com a ordem de entrega correspondente ao(s) lote (s) que lhe foram adjudicados e cujo(s) produto(s) foi(ram) aprovado(s).

### 16 - DO LOCAL, PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS / PREST. SERVIÇOS

16.1. Conforme indicado no Termo de Referência.

### 17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A comprovação do recebimento dos serviços e a fiscalização do contrato (quando houver), será de responsabilidade do Gestor responsável pela Unidade Administrativa, Comissão específica ou servidor designado pela autoridade competente para esta finalidade e conforme especificado no Termo de Referência/Contrato.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

### 18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das programações orçamentárias indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### 19 – DO PAGAMENTO

19.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

19.2. O pagamento será efetuado após a comprovação de cumprimento das exigências especificadas no Termo de Referência.

### 20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a CONTRATANTE se obrigará a:

- a) fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários à execução do contrato;
- b) efetuar regularmente o pagamento, após cumpridos as exigências do termo de ref./contrato;
- c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução/fornecimento do objeto licitado;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

### 21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São obrigações da contratada:

21.1.1. Entregar o material, conforme especificado no Termo de Referência;

21.1.2. Atender à(s) notificação(ões) emitida(s) pela fiscalização;

21.2. Serão suportados exclusivamente pela contratada:

21.2.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento do produto;

21.2.2. O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.3. Demais obrigações conforme Termo de Referência/Contrato;

21.4. O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

21.5. O contratado é o responsável pelo Cadastramento da Obra na CEI – Cadastro Específico do INSS, Certidão esta, exigida para devido pagamento (**aplicável somente nos casos específicos**);

21.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

### 22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1. AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

**22.1.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.1.2.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**22.1.3.** Não mantiver a proposta;

**22.1.4.** Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

**22.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**22.2.** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

**22.3. À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**a.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

**b.** 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

**c.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**d.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

**e.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**f.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

**g.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**h.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

**23.1.** A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93;

**23.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo, justificado aceito pela Administração;

**23.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei.

**23.4.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**23.5.** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**23.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**23.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**23.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**23.9.** O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**23.10.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

### 24 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

**24.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**a.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do serviço;
- e. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

- r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às condições do edital.
- u. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato formalizado pela nota de empenho.
- v. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 25 - DO FORO

**25.1.** Para dirimir questões emergentes desta licitação fica eleito o Foro de Ouro Preto do Oeste-RO, com renúncia expressa a qualquer outro.

### 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** É facultado ao pregoeiro, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.2.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e por servidores da Secretaria que originou o processo.

**26.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**26.4.** O Município de Ouro Preto do Oeste-RO, não aceitará a transferência da responsabilidade do vencedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**26.5.** O Município de Ouro Preto do Oeste-RO se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, por ilegalidade ou interesse público, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**26.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**26.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**26.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**26.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.10.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**26.11.** O licitante é o responsável por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de prazos diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por ausência ou de sua desconexão;

**26.12.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**26.13.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**26.14.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**26.15.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

**26.16.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**26.17.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Ouro Preto do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**26.18.** Para atender a seus interesses, o Município de Ouro Preto do Oeste poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

**26.19.** O Município de Ouro Preto do Oeste poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Ouro Preto do Oeste – RO, junho de 2022.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

Decreto 3555 DE 08/08/2000 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02.

SERÁ APLICADO O DISPOSTO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#), QUE ALTEROU A LEI 123 NA SEGUINTE FORMA:

Art. “Art. 43 .....

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.....” (NR).

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR).

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**1.1.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital.

**1.3.** Por força do Art. 47 da Lei Complementar nº 147 de 2014, as empresas que não se enquadrem nesta Lei NÃO poderão participar do certame deste edital, sob pena da pessoa jurídica e seus representantes responderem civil e criminalmente, sujeitando-se à aplicação das penalidades do Decreto Lei 2848/40, Art. 299, Processo Penal.

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, com fornecimento de material, para a realização do campeonato Ruralzão 2022, (quartas de finais, semifinais e finais), na categoria aspirante e titular, da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTOS DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS QUARTAS DE FINAIS ATÉ A FINAL, DO CAMPEONATO RURALZÃO 2022, CATEGORIAS TITULAR E ASPIRANTE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:- Serviços de sonorização no dia da final do campeonato (Ruralzão 2022), no Ginásio de	SVÇ	01	22.000,00	22.000,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

01	<p>esporte Piauzão, no campo do Módulo Esportivo, 03 (três) caixas ativas e 02 (dois) microfones sem fio. *todo cabeamento necessário para funcionar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviço de arbitragem para a fase finais do campeonato (quartas de finais, semifinais e final), 1 arbitro, 2 auxiliares e 1 mesário, sendo um total de 16 (dezesesseis) jogos;</li> <li>-Serviço de agentes de portaria/segurança, no mínimo 5 homens e 1 mulher, no local da final do campeonato;</li> <li>- Bombeiros civis, conforme a legislação vigente, para finais do campeonato Ruralzão 2022. Sendo, no mínimo, 2 homens e 1 mulher.</li> <li>- Serviço de montagem e desmontagem de tendas para a final do campeonato: 04 (quatro) tendas 5x5 metros e 02 (duas) tendas 4x4 metros.</li> <li>-Serviço de cabines sanitárias (banheiros químicos) para a semifinais e finais do campeonato.</li> <li>- 01 (um) Banner em lona, impressão colorida na frente, medindo 3,00 x 1,20 metros.</li> <li>- Cal virgem, para pintura, embalagem de 5kg, para marcação do campo. (10 pacotes).</li> </ul>				
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>22.000,00</b>
<b>INTERVALO MIN. DE LANCES R\$</b>					<b>0,02</b>

**2 - Justificativa**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o Departamento de Cultura, Desporto e Lazer, vem por este intermédio justificar a contratação de empresa especializada em organização de eventos, com fornecimento dos materiais necessários para a realização das quartas de finais até as finais, para a realização do campeonato Ruralzão - 2022, categoria aspirante e titular, da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, no qual, privilegia-se a vivência do esporte amador como espaço social e cultural, em que os sujeitos envolvidos possam construir uma experiência de troca de conhecimento, interação, colaboração e solidariedade prazer de praticar esportes.

O esporte é uma ferramenta de equilíbrio no aspecto do desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, principalmente quando massificado nas camadas que envolvem os adolescentes, jovens e adultos, e é justamente esse público alvo. Acreditamos que os jovens atuais possam ser um pouco carentes de valores éticos, morais e por isso talvez busquem o sentimento de cooperação e amizade no futebol. Ante a estas necessidades, a estância turística de Ouro Preto do Oeste, através desta Secretaria municipal de educação, cultura e Esporte, sempre se propôs a desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de lazer e que atinjam todas as nossas comunidades, independente de que tipo de demanda esportiva seja.

Cabe ressaltar que o esporte é considerado a política pública, que mais contribui no sentido de tirar das ruas, crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, sendo, essencial ao desenvolvimento humano e social.

**3 - Avaliação do Custo**

3.1 - O custo estimado total do presente processo, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) e foi apurado a partir de pesquisas de preços constante do processo administrativo, elaboradas pelo setor de pesquisa de preço com base nos orçamentos recebidos de empresas.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

### **4 - Prazo de Entrega do Objeto ou início da Prestação de Serviços**

4.1 – A prestação de serviços será iniciada nas quartas de finais, previsto para o dia 13/08/2022, com arbitragem, posterior as semifinais previstas para os dias 27/08/2022 e 28/08/2022, com arbitragem, marcações de campo e banheiros químicos e a final prevista para 03/09/2022, com Ornamentações, sonorização, segurança, entre outros serviços, conforme **Plano de Trabalho elaborado pela Divisão de Esportes da SEMECE.**

### **5 – Dos Serviços e Materiais**

5.1 - Sonorização: Serviço de Sonorização no dia da final da competição. No local das finais dos jogos será utilizado, 03 (três) caixas ativas, sub de no mínimo 1200 watts, 02 (dois) microfones profissionais sem fio, durante os encerramentos dos jogos, para entrega das premiações, e todo cabeamento necessário para o funcionamento do som e dos microfones.

5.2 - Serviço de agentes de portaria/segurança:

5.2.1 - Nas finais da competição, sendo 5 homens e 1 mulher. 1 diárias para cada agente de portaria/segurança;

5.2.2 - Organizar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas no local da competição, evitar tumultos no local, solicitar apoio policial caso seja necessário, estar no local da competição no mínimo 15 minutos antes, encerrar os serviços somente após a saída do público do campo, respeitar e acatar as determinações da organização do evento. Será pago um valor mínimo de R\$ 125,00 por diária para cada agente.

5.3 – Serviço de arbitragem:

5.3.1 - O serviço de arbitragem na primeira fase do campeonato fica de responsabilidade das equipes participante do campeonato;

5.3.2 - Serviços Árbitros a partir das quartas de finais do campeonato Ruralzão (quartas de finais, semifinais e finais);

5.3.3 - A Contratação de serviço Arbitragem a partir das quartas de finais, se faz necessário devido a cronograma das atividades da competição e para uma melhor qualidade no âmbito dos jogos;

5.3.4 - Será utilizado um serviço de um árbitro principal para cada partida, dois bandeirinhas e um mesário, cada jogo terá dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada com intervalo de 10(dez) minutos. Na fase de quartas de finais, semifinais e finais, a partida deverá ir para as penalidades. O árbitro deverá estar no local da competição no mínimo 15(quinze) minutos antes da partida com sua equipe, uniformizado e com equipamento para realizar o serviço, deverá relatar em súmula os fatos da partida. Será pago um valor mínimo de R\$ 100,00 reais para serviço arbitro, aos bandeirinha um valor mínimo de 75,00 reais para cada, 50,00 reais para o mesário, previsão de 16(dezesseis) serviços de arbitragem.

5.4. - Serviço de ornamentação: Serviço estrutura de montagem e desmontagem de tendas para o dia da final do campeonato Ruralzão, 04 (quatro) tendas 5x5 metros e 02 (um) tendas 4x4 metros.

- Todas as tendas serão para final do campeonato Ruralzão 2022. Todas as tendas em formato pirâmide com calhas, e lonas branca ante- chama.

- Duas tendas fechamento na lateral, no formato em U, no tamanho (4x4) metros fica como vestiários para a os jogadores.

- Duas tendas no tamanho (5x5) metros fica reservado para as autoridades presentes no local.

- Duas tendas no tamanho (5x5) metros fica à disposição das pessoas presente no local.

5.5 - Cabines sanitárias (banheiro químico): individual com teto translucido, incluindo vaso sanitário, portando papel higiênico.

5.5.1 - 01 (um) banheiro químico para cada dia das semifinais do campeonato Ruralzão, 4 jogos de semifinais, um semifinal por dia;

5.5.2 - 04 (quatro) Banheiros químicos para o dia das finais do campeonato Ruralzão.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

5.6 – Banner: Um Banner em lona, impressão colorida na frente, medindo 3,00 x 1,20 metros, *com acabamentos em ilhoses*, com os dizeres: Campeonato Ruralzão 2022, e seus apoiadores.

5.7 – Cal para marcação do campo de futebol: Deverão ser adquiridos 10 (dez) sacos de cal virgem, para pintura, embalagem em unidades de 05 kg cada, os quais serão utilizados para marcação do campo, para semifinais e finais do campeonato. A marcação das linhas no campo de futebol deverá ser remarcada todos os dias antes da realização das partidas.

5.8 – Bombeiro Civil: Deve ter feito treinamento e estar capacitado para prestar serviços de prevenção e atendimento a emergências durante os jogos. Sendo, no mínimo, 2 homens e 1 mulher.

### **6 - Da Realização e Local**

6.1 - O campeonato iniciará no dia 18 de junho de 2022, com 16 equipes na categoria aspirantes e 16 equipes na titular, dividido em 4 grupos com 4 times, jogo de ida e volta, na primeira fase os jogos estão previstos para iniciar às 14:00 horas na categoria aspirante e às 16:00 na categoria titular, passando para a fase de quartas de finais as duas melhores campanhas da fase de grupo. Todos os times participantes abaixo:

1. Colorado
2. Colonial
3. Rondominas
4. Seringal
5. Santos
6. Bandeirantes
7. Serra azul
8. Conejo
9. Santa Helena
10. Filadelfia
11. Madersan
12. Ajax
13. Colegial
14. Palmeirinha
15. Nacional
16. São domingos

6.1.1 - Quartas de finais, será decidido em jogo único, no campo do time que fizer a melhor campanha na fase de grupo. Os jogos do aspirante acontecerão aos sábados, com previsão de início 15:30 horas e jogos do titular aos domingos, com previsão de início 15:30 horas;

6.1.2 - Semifinais acontecerá em um jogo único, dentro da cidade, (campo do módulo esportivo localizado à Rua Padre Adolfo Rohl, S/N, Jardim Bandeirantes). Os jogos do aspirante acontecerão aos sábados e jogos do titular aos domingos, com previsão de início 15:30 horas;

6.1.3 - A final acontecerá em jogo único dentro da cidade, (campo do módulo esportivo localizado à Rua Padre Adolfo Rohl, S/N, Jardim Bandeirantes) em cada uma das categorias (aspirante e titular). Jogo do aspirante terá início previsto para 13:30 horas e jogo do titular estão previstos para iniciar às 15:30 horas.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

6.2 - A primeira fase do campeonato Ruralzão 2022 acontecerá em todos os campos do município, em jogo de ida e volta, como mostra os locais abaixo:

1. CAMPO DO COLORADO (LINHA 203)
2. CAMPO DO RONDONINAS (DISTRITO DE OURO PRETO DO OESTE)
3. CAMPO DO COLONIAL (LINHA 202)
4. CAMPO DO SERINGAL (LINHA 205)
5. CAMPO DO SERRA AZUL (LINHA 200)
6. CAMPO DO BANDERANTE (LINHA 166)
7. CAMPO DO SÃO DOMINGO (LINHA 166)
8. CAMPO DO FILADEFIA (LINHA 200)
9. CAMPO DA CONEJO (LINHA 200)
10. CAMPO DA MARDESAN (BAIRRO INDUSTRIAL)
11. CAMPO DO COLEGIAL (BAIRRO AEROPORTO)
12. CAMPO DO AJAX (BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES)
13. CAMPO DO SANTA HELENA (LINHA 115)
14. CAMPO DO NACIONAL (LINHA 12 DO 22)
15. CAMPO DO SANTOS (LINHA 101)
16. CAMPO DO PALMEIRINHA (LINHA 12 DA 81)

6.2.1 - Às quartas de finais do campeonato acontecerão no campo da equipe com a melhor campanha na fase de grupo, em jogos únicos;

6.2.2 - As semifinais do campeonato acontecerão em jogos únicos, ao sábado jogo do aspirante e aos domingos jogos do titular, todos os jogos serão no campo do módulo esportivo (Ginásio Poliesportivo Agmar de Souza Gomes (Piauzão)).

6.2.3 - As finais do campeonato acontecerão em jogo único, no campo do módulo esportivo (Ginásio Poliesportivo Agmar de Souza Gomes (Piauzão)).

### 7 - Cronograma

DATA	ATIVIDADES
12/04/2022	Congresso técnico com os dirigentes dos times, para decidir modelo e regulamento do campeonato Ruralzão 2022, categoria aspirante e titular.
02/06/2022	Congresso técnico com os dirigentes dos times, sorteio dos grupos e entrega do regulamento do campeonato Ruralzão 2022.
18/06/2022 a 07/08/2022	Início da primeira fase do campeonato Ruralzão 2022, a primeira fase acontecerá em jogos de ida e volta.
09/08/2022	Sorteio quarta de finais e semifinais.
13/08/2022 e 14/08/2022	Início da quarta de finais, jogo único, melhor campanha da primeira fase, joga em casa. Aspirante joga aos sábados e o titular aos domingos.
27/08/2022 a 28/08/2022	Início das semifinais, jogo único dentro da cidade. Aspirante joga aos sábados e o titular aos domingos.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

03/09/2022	Final do Ruralzão, jogo único, na zona urbana de OPO. Encerramento do Campeonato Ruralzão 2022.
<b>Obs: As datas dos jogos poderão sofrer alterações, mediante a acontecimentos inesperados e/ou sinistros.</b>	

### **8 - Local de Prestação dos Serviços / Condições de recebimento e critério de aceitação/garantia do objeto**

8.1 - A contratada, após o recebimento da nota de empenho obriga-se a prestar os serviços e entregar os materiais que deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

8.2 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de prestação de serviço e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

### **9. Obrigações da Contratada**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Efetuar a prestação dos serviços e a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tamanho e cor;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4 Comunicar à SEMECE (e-mail semece2015@gmail.com, atendimento das 07h30min às 13h30min e estritamente em dias úteis, fuso horário de Rondônia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **10 - Obrigações da Contratante**

10.1. A Contratante obriga-se a:

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

**10.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento no prazo previsto;

**10.1.2** Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

**10.1.3** Receber os itens, disponibilizando horário e local, conforme estabelecido no termo de referência;

### **11. Liquidação da Despesa**

**11.1.** O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

**11.2.** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º- Essa verificação tem por fim apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar.

II - A importância exata a pagar.

III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º - A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - O contrato, ajuste ou acordo respectivo.

II - A nota de empenho

III - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

### **12. Do Pagamento**

**12.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos serviços.

**12.2 -** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste RO, CNPJ nº 04.380.507/0001-79, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**12.3 -** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo Almoxarifado, que somente atestará a entrega dos equipamentos e materiais de consumo e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**12.4 -** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

12.5 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND - Dívida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

### **13. Das Infrações e Sanções Administrativas**

13.1 O Inadimplemento, pela Contratada, de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a Contratada, às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93:

*I - Advertência;*

*II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;*

*III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante;*

*IV - Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:*

*a) ensejar o retardamento da execução do objeto;*

*b) não mantiver a proposta, injustificadamente;*

*c) comportar-se de modo inidôneo;*

*d) fizer declaração falsa;*

*e) cometer fraude fiscal;*

*f) falhar ou fraudar na execução do contrato.*

*V - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8666/93.*

*VI - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.*

*VII - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.*

### **14. Programação e Recursos Orçamentárias**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

### Desenvolvimento de Desporto e Lazer

**PROGRAMAÇÃO:** 27.812.0010.2032.0000

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00

**FICHA:** 165

**RECURSO:** CULTURA/ESPORTE/EDUCAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância à Lei Federal 10.520/02, Art. 3º, Inciso I, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

**Andreza Justina Dias**  
Assessora Especial da SEMECE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

**ANEXO II - DECLARAÇÕES (MODELO UNIFICADO)**

LOGOTIPO DA EMPRESA (SE HOUVER)  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (...), sediada (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- ✓ Até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- ✓ Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(OBS: Declarar somente quando a empresa se enquadrar no regime de ME ou EPP).**
- ✓ Declaro (amos) para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar **cumprimento aos requisitos de habilitação**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como, aceitamos totalmente os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ✓ Declaro (amos) que assumimos inteira responsabilidade, pela **autenticidade de todos os documentos** apresentados na presente licitação.
- ✓ Declaro (amos) que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Declaração foi emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

**OBS.: Esta declaração poderá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o CNPJ.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Rep. Da Empresa)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

### ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

LOGOTIPO DA EMPRESA (SE HOVER)

NOME DA EMPRESA

CNPJ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

#### CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

- 1- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 2- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento;
- 3- A empresa se compromete a cumprir o prazo de entrega de todo o material/serviço, conforme consta no Edital e no Termo de Referência.

#### **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE / CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:

**ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE (atualizados e em funcionamento).**

**COD. DO BANCO, Nº AGÊNCIA e CONTA BANCÁRIA, CHAVE PIX**

LOCAL E DATA

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Rep. Legal da Empresa)

**CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA**

#### **CONDIÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:**

- A proposta terá validade igual ou superior a 60 dias, a contar da data de encerramento da sessão eletrônica;
- **OBS: Poderá utilizar a Proposta Final emitida pelo Licitante, assinada eletronicamente pelo responsável pela empresa.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA.**

Aos ..... dias do mês de..... do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Bairro Jardim Tropical, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito (a) **JUAN**

**ALEX**

**TESTONI** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante \_\_\_\_\_ legal, brasileiro, \_\_\_\_\_ casado, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração neste ato representada por **Andreza J. Dias**, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste CONTRATO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, com fornecimento de material, para a realização do campeonato Ruralzão 2022, (quartas de finais, semifinais e finais), na categoria aspirante e titular, da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTOS DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS QUARTAS DE FINAIS ATÉ A FINAL, DO CAMPEONATO RURALZÃO 2022, CATEGORIAS TITULAR E ASPIRANTE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:  - Serviços de sonorização no dia da final do campeonato (Ruralzão 2022), no Ginásio de esporte Piauzão, no campo do Módulo Esportivo, 03 (três) caixas ativas e 02 (dois) microfones sem fio. *todo cabeamento necessário para funcionar.	SVC	01		

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

<p>- Serviço de arbitragem para a fase finais do campeonato (quartas de finais, semifinais e final), 1 arbitro, 2 auxiliares e 1 mesário, sendo um total de 16 (dezesesseis) jogos;</p> <p>-Serviço de agentes de portaria/segurança, no mínimo 5 homens e 1 mulher, no local da final do campeonato; - Bombeiros civis, conforme a legislação vigente, para finais do campeonato Ruralzão 2022. Sendo, no mínimo, 2 homens e 1 mulher.</p> <p>- Serviço de montagem e desmontagem de tendas para a final do campeonato: 04 (quatro) tendas 5x5 metros e 02 (duas) tendas 4x4 metros.</p> <p>-Serviço de cabines sanitárias (banheiros químicos) para a semifinais e finais do campeonato.</p> <p>- 01 (um) Banner em lona, impressão colorida na frente, medindo 3,00 x 1,20 metros.</p> <p>- Cal virgem, para pintura, embalagem de 5kg, para marcação do campo. (10 pacotes).</p>				
<b>TOTAL</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram este instrumento contratual, o Edital do Pregão Eletrônico nº / de transcrição CPL/2022, a proposta e os documentos que os acompanham, bem como o Processo nº 1734/2022, independentemente.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste contrato é de R\$ ( ), irrevogável.

**DO REGIME DA EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O regime de execução é de forma indireta por empreitada.

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Desenvolvimento de Desporto e Lazer

Programação Financeira: 27.812.0010.2032.0000



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: CULTURA/ESPORTE/EDUCAÇÃO - FICHA: 165

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a conclusão dos serviços e em até 30 (dias) dias contados da liquidação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo o atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tomando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para a efetivação do pagamento exigir-se-á, no que lhe couber, a apresentação da nota fiscal e a regularidade fiscal junto ao Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** O valor a ser considerado para fins de retenções será conforme a legislação vigente.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** – A prestação de serviços será iniciada nas quartas de finais, previsto para o dia 13/08/2022, com arbitragem, posterior as semifinais previstas para os dias 27/08/2022 e 28/08/2022, com arbitragem, marcações de campo e banheiros químicos e a final prevista para 03/09/2022, com Ornamentações, sonorização, segurança, entre outros serviços, conforme termo de referência.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, atuará como fiscal do contrato e deverá:

- a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início até a sua entrega definitiva dos serviços, verificando a sua perfeita execução;
- b) decidir com a Contratada, as questões técnicas surgidas, assim como as dúvidas apresentadas;
- c) efetuar o recebimento dos serviços, lavrando-se o Termo de Recebimento.

**DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

**CLÁUSULA NONA:** A Contratada obriga-se a:

- a) Comunicar à contratante, por escrito, no prazo até 48 horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- b) Cumprir fielmente o prazo estabelecido para a realização dos serviços, objeto deste contrato;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69, da Lei 8.666/93);
- d) Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação);
- f) Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados dos órgãos fiscalizadores, tais como da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- g) Cumprir todas as condições impostas no edital de licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na prestação de serviços;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- j) Em caso de rescisão administrativa, o reconhecimento dos direitos da administração, previsto no art. 77 da lei 8.666/93.
- k) Executar a montagem dos equipamentos de som com no mínimo 06 horas de antecedência do evento.
- l) Observar as exigências do anexo do edital, principalmente no que tange a montagem dos aparelhos de sonorização, em conformidades com o exigido pelo artista de renome nacional.
- m) Possuir e ou retirar junto aos órgãos competentes toda a documentação necessária para a montagem, utilização e manuseio dos itens contratados, estando de posse dos mesmos nas datas do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Contratante obriga-se a:

- a) Fornecer à contratada os dados e os elementos necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- b) Supervisionar, fiscalizar e atestar a montagem e desmontagem do objeto deste contrato;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

- c) Notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no contrato;
- d) Determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias o exigirem;
- e) Efetuar os pagamentos na forma avençada, salvo motivos de força maior.

### DOS DIREITOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** São direitos do Contratante:

- a) Recusar os serviços, quando não obedecidas às cláusulas, condições e critérios técnicos adotados;
- b) Requisitar informações de cunho técnico, operacional ou trabalhisco à Contratada;
- c) Impor as penalidades administrativas;
- d) Rescindir o contrato e aplicar as penalidades na forma prevista na legislação vigente e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** São direitos da Contratada:

- a) Executar os serviços em conformidade com o ajustado;
- b) Ser previamente comunicado dos fatos que suspendam a execução dos serviços;
- c) Solicitar informações técnicas sobre a continuidade dos serviços, quando a circunstância o exigir;
- d) Receber o pagamento na forma avençada.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas, nos seguintes percentuais:

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

- c) 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
- d) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicada à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A inexecução total ou parcial, pela contratada de quaisquer cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão na forma prevista na Lei 8.666/93, independentemente de qualquer procedimento judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, a qualquer tempo, mediante notificação, através de ofício direto ou via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados, todavia, os direitos adquiridos pela contratada (em conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da lei federal nº 8.666/93).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratante poderá valer-se das disposições constantes no caput desta cláusula se a contratada contrair obrigações para com terceiros que possam de certa forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como ocasionar atraso na execução dos serviços, objeto do presente contrato.

### DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O Contratante, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada deste contrato:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V. art. 78, incisos XII e XIII, da Lei 8.666/93;
- b) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante; c) De forma judicial, nos termos da legislação.

### DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior ou caso fortuito, nos casos previstos em legislação, que obste o cumprimento das obrigações convencionadas, a Contratada ficará isenta das penalidades, desde que devidamente certificada esta situação, pela fiscalização.

### DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O Diretor do DSGM examinará e receberá os serviços, cuja entrega será efetuada por um representante da Contratada, devendo ser lavrado termo circunstanciado, no qual se certificará o caráter do recebimento da mesma, se definitivo ou provisório.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2022**

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.

**DA REJEIÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A Contratante, através da Comissão de Fiscalização, assiste ao direito de recusar qualquer serviço que, na fase de execução ou depois de concluídos, não estejam em conformidade com o ajustado, mediante ato de devolução emitida pela fiscalização com a entrega e recebimento à contratada, onde se consignarão os motivos do ato.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei 8.666/93 e, nos casos omissos, elegem as entidades Contratantes o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, às fls.        do livro nº        da       , que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1-

VISTO EM        /        /2021.

2-